



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 50/1990, DE 22 DE JUNHO DE 1990.

INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE JABORANDI, ESTADO DA  
BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Código Tributário do Município de Jaborandi, obedecidos os mandamentos oriundos da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, de demais Leis complementares, das resoluções do Senado Federal e da Legislação Estadual da Lei Orgânica nos limites de sua competência.

Art. 2º - apreciação e aprovação de formulários (MODELOS), em anexo, referente à matéria em questão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, em 22 de junho de 1990.

GERVÁSIO DOS SANTOS CORREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL